

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da Lei 08.000 de Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

PORTARIA Nº 247 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O referido é verdade nos fatos.

Borda da Mata, 08 / 09 / 2021

Nome: Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta

RG: Auxiliar Administrativo - MASP 2567

Prefeitura Mun. de Borda da Mata/MG

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para avaliação de documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 023/2021"

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão destinada a avaliar a documentação e a proceder o julgamento do Processo Seletivo Simplificado 023/2021, para contratação de **Professor de Ensino Fundamental II – área de atuação Língua Portuguesa**, atendendo a Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, que deverão exercer as atividades em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

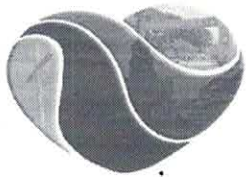
Presidente: Andrea Márcia Rosa

Membro: Jaqueline Pereira da Silva

Membro: Miriane Aparecida Silva Cortez

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 023/2021
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA
ATUAR JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Afonso Raimundo de Souza, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37- IX, da Constituição da República, na Lei Municipal nº 1.918/2016 e na Lei 1.610/2010, **TORNA PÚBLICO**, por meio do presente Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado- PSS, destinado à contratação temporária para a função de Professor (Pll) área de atuação Língua Portuguesa, vinculado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

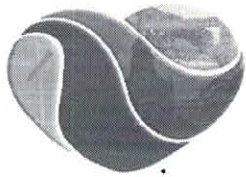
1. DISPOSIÇÕES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão constituída por servidores nomeados através de Portaria, pelo Prefeito Municipal;

1.2. O edital de abertura do PSS e a homologação do resultado final serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais - Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site oficial do município – endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br;

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37- IX da Constituição da República, na Lei Municipal nº 1.918/2016 e na Lei 1.610/2010;

1.4. A carga horária mínima será de 18 (dezoito) aulas semanais, havendo a possibilidade de extensão de carga horária se necessário, integralmente cumprida e deverá ser atestada mensalmente pelo Diretor da Escola onde o servidor estiver lotado;



1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado – (PSS), serão divulgados no Quadro de Avisos da sede municipal e endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br;

1.6. Ao presente Edital estão anexos:

I. ANEXO I – Descrição das atribuições do cargo;

II. ANEXO II - Cronograma de Atividades;

III. ANEXO III – Ficha de Inscrição – O candidato deverá “colar” a ficha de inscrição preenchida corretamente, digitada ou subscrita com letra legível, por fora do envelope;

IV. ANEXO IV – Relação de documentos – O candidato deverá descrever a relação de documentos que estão sendo entregues juntamente com os mesmos;

V. ANEXO V – Requerimento de Recurso (caso necessário após o resultado preliminar);

1.7. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato;

1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária sendo esta uma condição expressa da contratação.

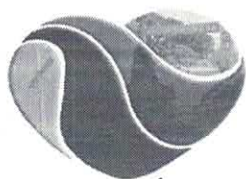
2. DO OBJETO:

2.1. O presente PSS tem por finalidade a seleção de candidatos para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II – área de atuação Língua Portuguesa, visando à continuidade e a excelência nos serviços de Ensino Fundamental do município de Borda da Mata.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1. A função temporária de que trata este PSS, Edital Nº. 023/2021 corresponde ao exercício das funções dos cargos, escolaridade, vaga, carga horária e valor do vencimento mensal, conforme tabelas a seguir:

a - Para atuação o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação que comprove a escolaridade exigida para cada cargo:



Nomenclatura	C/H	Nº. de Vagas	Nível de Vencimentos	Vencimentos	Requisitos
Professor de Ensino Fundamental II – área de atuação Língua Portuguesa.	18 aulas semanais, havendo a possibilidade de extensão de carga horária.	01	P2-002	R\$ 24,89 hora/aula	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar.

3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

3.3. Além da vaga anunciada, o presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro de reserva (CR);

3.4. Para a contratação o nível de escolaridade mínimo, os requisitos e as atribuições da função a serem desempenhadas estão no Anexo I deste edital.

4. DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente PSS nº. 023/2020 terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses de duração a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até realização de concurso público.

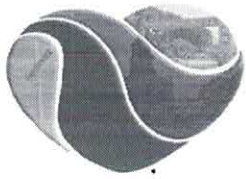
5. DO REGIME JURÍDICO:

5.1. Os contratos serão celebrados com a Prefeitura Municipal de Borda da Mata sob o Regime Jurídico Estatutário conforme as Leis Municipais 1.611/2010, 1.610/2010 e 1.918/2016.

6. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

6.1. O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

7. DA INSCRIÇÃO:



7.1. As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, junto à sede do Município, nas dependências da Prefeitura, SETOR de PROTOCOLO – sede municipal, sito à Pça. Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, nos horários compreendidos de 10h às 17h no período de 13 a 17 de setembro de 2021;

7.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

7.2. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital nº. 023/2021, pelo candidato;

7.3. – O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação necessária no item 8.1 e subitens deste edital, será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso;

7.4 – A inscrição deve ser feita pelo próprio candidato, na hipótese de realização de inscrição por outra pessoa, esta deverá estar munida de procuração devidamente reconhecida em cartório.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

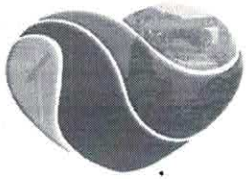
8.1. Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos na data da inscrição, comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 7.1, apresentando, cópia legível dos seguintes documentos:

8.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão - Anexo III, e Relação de Documentos, Anexo IV, devidamente preenchidas e assinadas – (não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail e nem sequer condicional);

8.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia;

8.1.3. Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima (Diploma e/ou Histórico Escolar);

8.1.4. Cópia do CPF;



8.2. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados;

8.3. Não serão juntados documentos do item 8.1 e subitens após o prazo das inscrições;

8.4. Caso haja mais de uma inscrição, será homologada a válida a primeira inscrição efetuada no sistema de protocolos.

9. DA SELEÇÃO:

9.1. A Seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

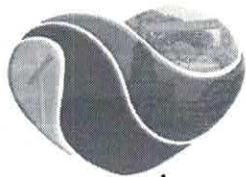
9.1.1. O candidato terá sua titulação, sua experiência profissional e sua escolaridade acima da exigida avaliada pela comissão do processo seletivo simplificado de acordo com o estipulado neste edital, totalizando 100 (cem) pontos, conforme disposição no quadro explicativo constante deste edital.

9.1.2. Os critérios de avaliação da titulação totalizarão o máximo de 30 (trinta pontos), sendo pontuados no MÁXIMO 06 (seis) cursos relacionados com as atribuições do cargo/função a ser exercida (05 pontos por curso) e de no mínimo 40 (quarenta) horas cada e realizados nos últimos dez (10) anos.

9.1.3. Os critérios de avaliação de experiência profissional na função totalizarão o máximo de 40 (quarenta pontos).

9.1.4. A escolaridade acima da exigida para o desempenho da função totalizarão o máximo de 30 (trinta pontos).

9.2. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e está prevista no anexo II deste edital.



QUADRO PARA PONTUAÇÃO CONFORME ITEM "a": TOTAL 100,0

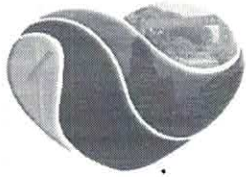
Subitem a.1.1. - Titulação – 05 pontos por curso		
Cargo/função: PROFESSOR (PIL) – LÍNGUA PORTUGUESA	Máximo de 06 cursos com carga horária mínima de 40h cada.	Pontuação máxima: 30 pontos
Subitem a.1.2. - Experiência Profissional comprovada		
Anos		Pontuação Máxima
Até 02 anos		20 pontos
De 02 a 06 anos		25 pontos
De 06 a 10 anos		30 pontos
De 10 a 14 anos		35 pontos
Acima de 14 anos		40 pontos
Subitem a.1.3. Escolaridade acima da exigida		
Pontuação Máxima 30 pontos		
Pós-graduação		10 pontos
Mestrado		20 pontos
Doutorado		30 pontos

10- DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos conforme especificado no subitem b.1, totalizando 100 (cem) pontos;

10.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver maior número de pontuação;

10.3. O candidato classificado e não contratado, constituirá cadastro reserva em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitado para contratação temporária que venha a ser necessária;



10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior Escolaridade;
- Maior tempo de Experiência comprovado;
- Tiver maior idade.

10.4.1. Persistindo o empate, será feito o SORTEIO na presença dos candidatos classificados empatados;

10.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final;

10.6. Não serão considerados cursos, licenciatura e/ou títulos que não tiverem relação com a área ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito mínimo para inscrição;

10.7. Somente serão aceitos tempo de serviço ativo, ou seja, não serão aceitos tempo de serviço já utilizado para aposentadoria.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR:

11.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo - Edital nº 023/2021 será divulgado no site e no quadro oficial de avisos da Prefeitura de Borda da Mata – MG.

12. DOS RECURSOS:

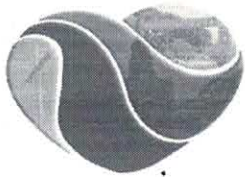
12.1. Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura;

12.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria cujo modelo esta no anexo IV deste Edital;

12.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

12.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:



13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a COMISSÃO encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação;

13.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos classificados/aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS;

13.3. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

14. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

14.1. Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades previstas em lei específica do município;

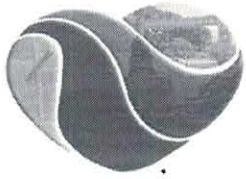
14.2. A classificação e aprovação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito;

14.3. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante telefonema e em casos de não conseguir o contato via telefone o candidato será convocado por escrito através de seu endereço;

14.4. Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omissor perderá automaticamente a vaga e a respectiva secretaria notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;

14.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico exarado por médico do Trabalho do Município de Borda da Mata - MG, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

14.6. Apresentar declaração de bens, de acúmulo de cargo, de disponibilidade para cumprimento de carga horária, declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido



condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado, com firma reconhecida em cartório, conforme modelos disponibilizados pelo Município junto ao Órgão de Pessoal ou através do site www.bordadamata.mg.gov.br;

14.7. No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

14.8. O prazo de validade do presente PSS será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período ou até realização de concurso público.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

15.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

15.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;

15.4. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados;

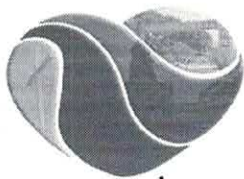
15.4.1. Os cursos e seminários, realizados durante o período escolar, de obrigatoriedade acadêmica não serão avaliados e pontuados;

15.5. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas;

15.6. Da desclassificação não caberá recurso;

15.7. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição;

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO de seleção do Processo Seletivo Simplificado.



Borda da Mata / MG, 08 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, VII, e/c art. 3º da Lei 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

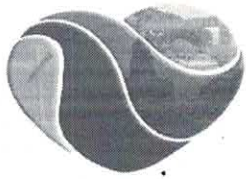
O referido ato é de natureza:

Borda da Mata, 08 / 09 / 2021

Nome: Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta
Auxiliar Administrativo - MASP 2567
Prefeitura Mun. de Borda da Mata/MG


AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº. 023/2021

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

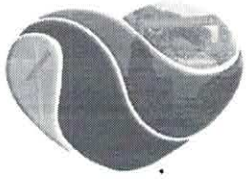
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – área de atuação Língua Portuguesa;

Requisito para Investidura: Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no órgão competente quando exigido;

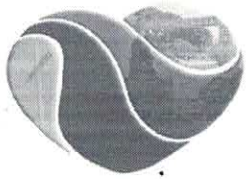
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do Ensino Fundamental Regular, no Ensino Fundamental de Jovens e Adultos, Educação Especial e Telecurso;

Atribuições típicas:

- participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar com relação aos componentes curriculares previstos para sua atuação;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de coordenação pedagógica;
- ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;



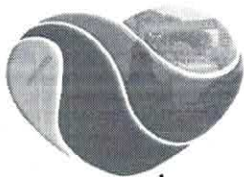
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da Unidade Escolar em que está lotado;
- colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- participar de censos, efetivação de matrícula e outros eventos, quando solicitado;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;
- elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
- participar da realização da avaliação institucional;
- realizar pesquisas na área de educação;
- executar outras atribuições afins.



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 023/2021

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	13/09/2021 a 17/09/2021
Lista preliminar de classificação dos candidatos até	21/09/2021
Prazo para recurso	22/09/2021 a 24/09/2021
Classificação final e Homologação do resultado Final até	27/09/2021



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº. 023/2021

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Município de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: ____

CPF: _____

ENDEREÇO

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

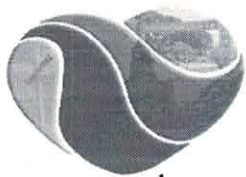
Complemento: _____

Celular: _____ Residencial: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº. 023/2021**

Função:

Nome candidato:

Documentos exigidos para exercer a função:
Documentos para pontuação:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

